



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.391,  
DE 06 DE JULHO DE 2012**

**CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM  
IMÓVEL A RÁDIO E TELEVISÃO RECORD  
S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA,** Prefeita  
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida Permissão de Uso não remunerado a título precário a Rádio e Televisão Record, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de radiodifusão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.628.369/0001-75, com sede a Rua da Várzea, nº 240, Barra Funda, São Paulo/SP, uma área de 29,18m<sup>2</sup> (vinte e nove metros e dezoito centímetros quadrados) terreno de propriedade do município de Iguape, situado na Avenida Ademar de Barros, s/n, bairro Jardim América.

**Art. 2º.** – A área referida no artigo 1º do presente possui instalado um Posto transmissor com os seguintes equipamentos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-  
ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Transmissor de Sinais – Modelo LD3100, Série - GB001, Fabricante – LINEAR,
- b) Receptor de Satélite – Modelo T2201D, Série 98F000008072-A, Fabricante – TECSAT,
- c) Nobreak - Modelo PW9120, Série – RX 426A0010, Fabricante – POWERARE,
- d) Ar Condicionado – Modelo ZCA 215BB, Série – 4807B28170, Fabricante – SPRINGER CARRIER,
- e) Antena Parabólica – Modelo BR 2200, Série – 8182, Fabricante – EMBRASAT.

**Art. 3º.** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,  
EM 06 DE JULHO DE 2012.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL**